



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

*Sanciono em:
22-10-94
Paripiranga Sobrinho*

LEI Nº 03/94

DE 21 DE OUTUBRO DE 1994

CRIA CENTRO DE ENSINO SUPERIOR
DE PARIPIRANGA - CESP.

O PREFEITO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faço sa-
ber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Ensino Superior
de Paripiranga - CESP, Unidade de Ensino Superior a ser estabeleci-
da na sede do nosso Município.

Art. 2º - A Instituição a que se refere o art. 1º
tem por objetivo promover a formação de professores de 1º e 2º grau
e de profissionais de outras áreas, além de desenvolver atividades
de extensão e pesquisa de interesse acadêmico da comunidade.

Art. 3º - Ficará o Centro de Ensino Superior - CESP
submetido às leis específicas relativas ao ensino superior, bem as-
sim ao estatuto e ao regimento que vier a adotar.

Art. 4º - O Poder Executivo, regulamentará esta Lei,
alocando recursos e patrimônio necessário ao pleno funcionamento do
CESP.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 1994.

JOSE VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO

JOSE CARLOS LEAL VIEIRA
Sec. Adm. e Finanças.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA

O Vice-Prefeito fará em plenário.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 1994.

Jose Vieira Sobrinho
JOSE VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO

Jose Carlos Leal Vieira
JOSE CARLOS LEAL VIEIRA
Sec. Adm. e Finanças.



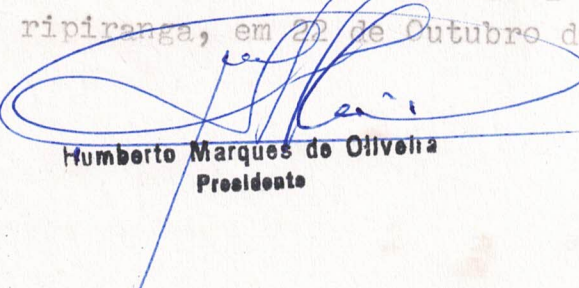
PODER LEGISLATIVO

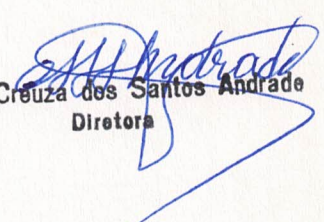
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

C E R T I D ã O

Em cumprimento ao despacho do Sr. HUMBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga, Estado da Bahia, certifico para os devidos fins que a presente Lei nº 03/94 de 21 de Outubro de 1994, originado do Projeto de Lei nº 03/94 de 08 de Agosto de 1994, sofreu todos os tramites legais, tendo sido aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa, na Sessão realizada no dia 21 de Outubro de 1994.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga, em 22 de Outubro de 1994.


Humberto Marques de Oliveira
Presidente


Maria Creuza dos Santos Andrade
Diretora